



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

EDITAL Nº 004/2019 - OTC CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SER- VIÇOS PÚBLICOS – COMUS.

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por meio da OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.485, de 17 de junho de 2019, COMUNICA e CONVIDA a todos os interessados para participarem de Audiência Pública, com a finalidade de eleger os representantes dos usuários dos serviços públicos para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, com regras estabelecidas neste edital:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se à eleição dos candidatos a membros (titulares e suplentes) dos representantes dos usuários dos serviços públicos que tiveram suas inscrições deferidas nos termos do Edital de Chamamento Público 001/2019-OTC, publicado em 06/08/2019, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

1.2. Segue, abaixo, relação de candidatos por eixo que participarão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

I. CIDADANIA:

Cristhiane Neves Saraiva
Maria Bueno Gomes

II. COMUNICAÇÃO E CIDADE:

Lincoln Spada da Silva

III. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA:

Alberto Rafael Tadeu Poncio Rodrigues
George Miguel Ivanoff Filho
Nilton de Castro Barbosa
Thaís Almeida Lobão

IV. GESTÃO PÚBLICA:

Aline Moreira Martinez

Carlos Alberto Martins de Oliveira
Carlos Roberto da Silva
Fernando Rodrigues
João de Abreu Pimenta Filho
Luís Antônio Godinho da Silva

V. MOBILIDADE URBANA:

Luiz Nelson Colombo Barbosa
Victor Marco Antônio Trindade

VI. SAÚDE E ESPORTES:

Maria Lucia Ramalho Martins

VII. SEGURANÇA:

Bonifácio Rodrigues Hernando Filho
Carlos Augusto Agatti
Elton Pereira dos Anjos
Marco Antônio Ribeiro Janeiro
Príncipe Egler da Silva Souza

VIII. SUSTENTABILIDADE:

André Tomé Coelho Lourenço
Pietro Cocco
Ricardo Michael Captzan

IX. ZELADORIA E OBRAS:

Alfredo Fernandez Nogueira
Ernani Nicomedes
Leandro Ferreira Gomes
Marcos Alberto Medina Fonseca
Sandra Iara de Souza
Ubirassim Antônio Pereira Fernandes
Victor de Jesus Mota Silva

2. DA AUDIÊNCIA

2.1. A audiência pública será realizada no dia 25 de outubro de 2019, no Auditório da Associação Comercial de Santos, situado na Rua Quinze de Novembro, 137- Centro, às 18h, sendo presidida pelo Ouvidor Público Municipal, com a presença de todos os interessados e candidatos relacionados no subitem 1.2.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será realizado conforme o seguinte cronograma:

Horário	Programação
18h15	Abertura
18h30	Início da votação
19h40	Término da votação
19h50	Apuração
20h30	Resultado da votação

2.2. A eleição será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação, instituída por meio do Edital de Chamamento Público 001/2019-

OTC, nos seguintes termos:

I – A votação será realizada, manualmente, em cédula única, dividida por eixo, com os nomes dos candidatos organizados por ordem alfabética;

II – Antes do início da votação, o presidente da comissão fará a leitura dos nomes dos candidatos inscritos em cada eixo;

III – Estão habilitados para votar todos os presentes na audiência pública, maiores de 18 anos;

IV – Para a retirada da cédula de votação, o eleitor deverá assinar a lista de presença e apresentar, à comissão, documento oficial de identidade com foto;

V – O eleitor poderá votar apenas em 1 (um) candidato por eixo, por meio de marcação de um X no campo reservado para voto, em votação secreta e facultativa;

VI – A cédula contendo rasura ou voto em mais de 1 (um) candidato, será anulada no processo de apuração;

VII – Após a escolha dos candidatos, o eleitor deverá depositar a cédula de votação dobrada, dentro da urna de votação;

VIII – Em caso de erro no preenchimento da cédula, antes de ser colocada na urna de votação, será fornecida uma nova ao eleitor e inutilizada a que foi substituída;

IX – O término do período de votação, mencionado no subitem 2.1, poderá ser prorrogado pelo presidente da comissão a fim de atender os eleitores presentes durante a audiência;

X – Na apuração, será feita a conferência da listagem dos nomes dos eleitores que compareceram à votação com o quantitativo de cédulas contidas na urna;

XI – A ata da audiência pública ficará disponível no Portal das Transparência da Prefeitura (www.santos.sp.gov.br/transparencia).

3. DO RESULTADO

3.1. A comissão fará a apuração dos votos e divulgará o resultado, com os totais por eixo e candidato, logo após a votação.

3.2. Serão considerados representantes titulares eleitos os candidatos com maior votação, respeitando o eixo para qual se inscreveu.

3.3. Serão considerados representantes suplentes eleitos os candidatos com a segunda maior votação, respeitando o eixo para qual se inscreveu.

3.4. Havendo empate, na apuração dos votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

3.5. No eixo onde apenas 1 (um) candidato foi considerado habilitado, não haverá necessidade de votação, sendo considerado o membro eleito.

3.6. O candidato que não estiver presente à audiência, antes do término da votação, será eliminado, mesmo que tenha número suficiente de votos para ser eleito.

3.7. No eixo onde não houver nenhum candidato habilitado, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

3.8. O resultado oficial da votação será publicado no Diário Oficial em até 2 (dois) dias úteis, findo o processo eleitoral.

3.9. Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger irão compor a lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho, em caso de vacância.

4. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Os interessados poderão interpor recurso ou impugnação de qualquer decisão ou atos previstos no processo eleitoral durante a realização da Audiência Pública, imediatamente após o ato a ser recorrido ou impugnado;

5. DA POSSE

5.1. A posse dos conselheiros, representantes dos usuários de serviços públicos e da Administração Municipal, dar-se-á pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, para o biênio 2020-2021, comunicada previamente aos eleitos e indicados.

5.2. A nomeação dos membros do Conselho para o mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período, será formalizada por meio de decreto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

6.2. Após a posse será realizada reunião com os Conselheiros, presidida pelo Ouvidor Público Municipal, para a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, escolhidos entre os conselheiros titulares.

6.3. No prazo de 30 (trinta) dias após a posse dos conselheiros, o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos adotará providências no sentido de elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre as normas gerais de sua organização e funcionamento, submetendo-o à homologação, por decreto, do Prefeito Municipal.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL